



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná

**EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 01/2026

(Lei 14.133/21, art. 75, II)

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de DISPENSA de licitação. A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.922.507/0001-72, com valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Câmara Municipal de Atalaia/PR, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Atalaia/PR, 19 de janeiro de 2026.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia/PR